

*Atuais***Posto do INSS**

Os funcionários do Posto do INSS do Tatuapé estavam distribuindo senhas e atendendo um número limitado de pessoas por dia. Os advogados eram atendidos só às sextas-feiras e podiam protocolar apenas um requerimento, razão pela qual foi, não só objeto de mandato de segurança, como de requerimento à Procuradoria da República para instauração de inquérito policial, para apurar crime de abuso às autoridades e aos idosos que chegavam ao local de madrugada e enfrentavam filas gigantescas.

Embora exista uma portaria, desde 1990, do ministro da Previdência, recomendando que o INSS funcione 12 horas ininterruptas, preferivelmente das 7h às 19h e uma resolução do presidente do INSS, determinando que todos os órgãos cumpram este horário, nenhuma agência vinha atendendo adequadamente.

Com a intervenção do ex-presidente da OAB, Luiz Riccetto Neto, o posto do Tatuapé, que funcionava só até às 13h, passou a atender até às 19h.

A OAB oficiou o ministro da Previdência Social para tomar conhecimento do fato, o presidente do INSS para instaurar processo administrativo, a Procuradoria da República para instaurar inquérito policial e apurar a responsabilidade de crime de abuso às autoridades e o Presidente da Federação dos Aposentados. Foi também impedido um mandato de segurança e essa ordem, foi concedida pela Juíza da 1ª Vara Federal de São Paulo, Adriana Pileggi de Soveral.

Nesta liminar ficou determinado que fossem atendidas todas as pessoas que procurassem o posto dentro do expediente determinado, sem limitação de senhas e requerimentos, que os advogados tivessem tratamento compatível com a dignidade que a profissão exige e que lhes fossem concedidas vistas de autos dentro da repartição e até fora dela.